

EDITAL CPSCS 6/2019

CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSCS 22/2018, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF, para efetuarem sua matrícula e escolha de disciplinas no período de 7 a 8 de março de 2019, exclusivamente pela internet, pelo site <http://www.usf.edu.br/cienciadasaude/interna/81755264/processo+seletivo.htm?lang=br>, conforme relação a seguir:

- I. SS1023 – Bioestatística
Giuliana Franzago Salmazo
Naomi Magalhaes Rouquet Seminari
- II. SS1066 – Biologia Molecular Aplicada
Carlos Henrique Alves
Joyce Aparecida Barreto
Walabonso Benjamim Gonçalves Ferreira
- III. SS1070 – Ensaio Celulares Aplicados à Pesquisa em Ciências da Saúde
Andressa Mendes Gonçalves Dias
Francisco Fábio Beserra Nascimento
Jair Cardoso Junior
Lúcia Aparecia Federighi Pereira Leme
Marina Sabatini Cordeiro
- IV. SS1072 – Imunologia Aplicada
Bruna Zini de Paula Freitas
Carlos Henrique Alves
Roberta Lais Mendonça de Mattos

Walabonso Benjamim Gonçalves Ferreira

V. SS1068 – Projeto de Pesquisas: Elaboração, Execução e Conclusão

Bruna Zini de Paula Freitas

Marina Sabatini Cordeiro

§ 1º A matrícula referente ao ingresso do aluno no programa no primeiro semestre de 2019 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e entrega do contrato de prestação de serviços educacionais na Central de Relacionamento do Câmpus Bragança Paulista.

§ 2º As disciplinas somente serão ofertadas caso haja um mínimo de 5 (cinco) candidatos matriculados por disciplina.

Art. 2º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 7 de março de 2019.

Profa. Patrícia de Oliveira Carvalho
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**